

AUTORIZAÇÃO**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nº do documento: 2100.01.0047863/2025-30

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade URFBio CS, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (emergencial)		2100.01.0047863/2025-30		URFBio CS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG			CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03	
Endereço: Rua Mar de Espanha, 525			Bairro: Santo Antônio	
Município: Belo Horizonte		UF: MG	CEP: 30.330-900	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF:	CEP:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Colônia do Marçal (COPASA)			Área Total (ha): 0,1474	

Registro nº : matrícula 39011 Livro: 2 Comarca: São João del-Rei / MG		Município/UF: São João del-Rei / MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal e, portanto, de inscrição do imóvel no CAR, empreendimentos de abastecimento público de água e tratamento de esgoto.				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (Emergencial)		0,0383	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Infraestrutura		acesso e obras de contenção de talude para a captação de água	0,0383	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0383	área antropizada		
Total	0,0383	0,0383	Total	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Não se aplica			m ³	
8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE				
Grupos autorizados: Não se aplica (Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3162/2022 - anexo III)				
Responsável técnico pela coordenação geral: Não se aplica (Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3162/2022 - anexo III)				
Equipe técnica: Não se aplica (Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3162/2022 - anexo III)				
Local de tratamento de animais feridos: Não se aplica (Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3162/2022 - anexo III)				

Destinação dos espécimes coletados: Não se aplica (Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3162/2022 - anexo III)

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ronald Gomes da Silva – MASP: 1153218-1

Data da Vistoria: 28/01/2026

10. VALIDADE

Data de Emissão: 28/04/2026

Validade: 36 meses

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (Emergencial)	SIRGAS 2000	23k	581041	7669007

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Medidas mitigadoras:

- 1 - Emissão de particulados atmosféricos: Manutenção de máquinas e equipamentos utilizados durante as obras de instalação da passarela de estrutura metálica, manutenção e controle erosivo do talude em APP.
- 2 - Ruídos: Manutenção de máquinas e equipamentos utilizados nas atividades de recomposição do talude. Uso adequado de equipamento de proteção individual (EPIs) pelos trabalhadores.
- 3 - Desencadeamento de processos erosivos: Acompanhamento e instrução aos demais envolvidos, pelo responsável.

Medidas compensatórias:

Em decorrência da intervenção ambiental em 0,0383 ha de Área de Preservação Permanente (APP), foi apresentado o PRADA com proposta de **compensação ambiental na proporção de 1:1**, conforme estipulado pelo art. 75 do Decreto Estadual nº 47.749/2019. A compensação deve ser executada obrigatoriamente na mesma sub-bacia hidrográfica e, prioritariamente, na área de influência direta do empreendimento ou em áreas de cabeceira. Município de São João Del Rei - Bacia hidrográfica do Rio Grande – Plantio de Mudanças Coordenadas (UTM): 21° 9'38.11"S 44°12'6.87"O - Matrícula nº 10.018 (receptora da compensação).

13. OBSERVAÇÃO

Condicionante: 1 - Apresentar relatório técnico-fotográfico anualmente, acompanhado da respectiva ART, comprovando a execução da medida compensatória por intervenção em APP, conforme proposto no PRADA anexado ao processo. PRAZO: Anualmente, por um período de 05 anos.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 29/04/2026, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138509831** e o código CRC **7927E0E7**.